

EDITORIAL

A relevância inegável da fisioterapia pélvica

Na busca por uma saúde plena, todas as áreas do corpo merecem atenção

No tumulto da vida cotidiana, muitos indivíduos, sejam homens ou mulheres, inadvertidamente negligenciam uma parte crucial de seu corpo: a região pélvica. Este é um tema frequentemente evitado por hesitações e desconforto, resultando em lacunas no cuidado integral da saúde. Neste contexto, destaca-se a importância fundamental de atentar para a saúde íntima e como a fisioterapia pélvica assume um papel crucial nesse cuidado.

A saúde íntima, um tema enraizado em tabus, é uma parte essencial da saúde global. Ignorar essa dimensão do bem-estar pode conduzir a complicações sérias, impactando não apenas a qualidade de vida, mas também desencadeando problemas em outras esferas do corpo.

A fisioterapia pélvica emerge como uma aliada inestimável nesse cenário. Especificamente desenvolvida para tratar condições relacionadas aos músculos do assoalho pélvico, essa abordagem terapêutica desempenha um papel importante

na prevenção e tratamento de uma variedade de problemas, incluindo incontinência urinária, disfunções sexuais, dor pélvica crônica e complicações pós-parto.

A prevenção se revela como chave em todas as áreas da saúde, e o cuidado com a saúde íntima não foge a essa regra. A fisioterapia pélvica, quando incorporada regularmente à rotina de cuidados, fortalece os músculos do assoalho pélvico, prevenindo problemas futuros e promovendo uma qualidade de vida saudável.

Desconstruir estigmas relacionados ao cuidado com a saúde íntima é crucial. A fisioterapia pélvica proporciona um ambiente profissional e empático para a discussão de questões muitas vezes silenciadas. Encoraja-se ativamente homens e mulheres a buscar esse cuidado, destacando a importância de priorizar a saúde íntima tanto quanto outros aspectos do bem-estar.

Em conclusão, em um mundo que reconhece a importância da saúde integral, o cuidado com a saúde íntima não deve ser relegado ao esquecimento. A fisioterapia pélvica representa uma ferramenta valiosa que contribui significativamente para o bem-estar global. Portanto, é necessário quebrar barreiras, superar estigmas e comprometer-se com um cuidado integral que reconheça a saúde íntima como parte essencial da jornada rumo a uma vida plena e saudável.

Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim



42 3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

CONTATOS ONLINE

Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Candói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

GERSON BOLDRINI



Ofício de poeta

"BORBOLETAS"

PERCO-ME NO ITINERÁRIO
DAS BORBOLETAS
NAS HORAS MATUTINAS
EM BUSCA DO ALIMENTO

O SEU PÃO MATINAL

ENTRE UM GOLE
E OUTRO DE CAFÉ

DELICIO-ME ASSISTINDO
AO ESPETÁCULO GRATUÍTO
DESTAS CRIATURINHAS

EM PLENO BALÉ.

Engenheiro e poeta

site: www.oficiodepoeta.com.br | e-mail: gersonboldrini@hotmail.com

EDITAIS

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande de Sul, nº 3122, Centro - CEP: 81350-000
Fone: (42) 3635-1054

DECRETO N.º 24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo de Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, o servidor público municipal Sr. CLECIANDRO VERONEZE, portador da matrícula nº 1890-1, do cargo de Secretário de Compras e Licitações, sob símbolo AP, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 02 de fevereiro de 2024.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande de Sul, nº 3122, Centro - CEP: 81350-000
Fone: (42) 3635-1054

DECRETO N.º 24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomina Servidor para Cargo de Provedor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. BRUNA MARCONDES DE FREITAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.055.710-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 119.230.829-81, no cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B000, a partir de 02 de fevereiro de 2024, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TÚNEL DO TEMPO

03 de fevereiro

1488 — Bartolomeu Dias de Portugal desembarca na Baía de Mossel após dobrar o Cabo da Boa Esperança, tornando-se o primeiro europeu conhecido a navegar para além do extremo sul da África.

1509 — Marinha portuguesa derrota uma frota conjunta do Império Otomano, da República de Veneza, do sultanato da dinastia Burji do Egito, do samorim de Calecute e da República de Ragusa na Batalha de Diu, em Diu, Índia.

1807 — Uma força militar britânica, sob o comando do brigadeiro-general, Samuel Auchmuty, captura a cidade do Império Espanhol de Montevidéu, atualmente a capital do Uruguai.

1852 — Batalha de Monte Caseros culminou na derrota infligida a Oribe no Uruguai, com o reconhecimento final do Governo da Defesa de Montevidéu como único legítimo, a batalha determinou a queda definitiva do Governo de Juan Manuel de Rosas e propiciou a criação da Confederação Argentina, com apoio do Império do Brasil.

1930 — Partido Comunista do Vietnã é fundado em uma "Conferência de Unificação" realizada em Kowloon, Hong Kong britânico.

1933 — Adolf Hitler anuncia que a expansão do Lebensraum na Europa Oriental e sua implacável germanização são os objetivos geopolíticos do Terceiro Reich.

1944 — Segunda Guerra Mundial: durante a Campanha nas Ilhas Gilbert e Marshall, as forças do Exército e da Marinha dos Estados Unidos conquistam o Atol de Kwajalein defendido pela guarnição japonesa.

1945 — Segunda Guerra Mundial: Estados Unidos e a Comunidade das Filipinas começam uma batalha que durará um mês para retomar Manila do Japão.

1953 — Ocorre o Massacre de Batepá em São Tomé quando a administração colonial e os latifundiários portugueses desencadeiam uma onda de violência contra os crioulos nativos conhecidos como forros.

Correio DO POVO DO PARANÁ



Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli dos Santos Fabricio
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editor-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90

Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90

Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90

*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

FALE COM O CORREIO DO POVO:

Geral: (42) 3635-2944

Sugestões: (42) 99828-1511

PUBLICIDADE

Entre em contato através do Qr-Code para se informar sobre espaços de divulgação:



PORTAL

O site do Correio do Povo é o portal de entrada para a região da Cantu. Com acessos do estado e do país o portal é atualizado 24 horas por dia, nos sete dias da semana.

Acesse pelo Qr-Code abaixo:



REDES SOCIAIS

Instagram: @correiodopovo



Facebook: /jcorreiodopovo



Youtube: /TVCorreioDigital



Confira as vagas de emprego para Laranjeiras e região

Laranjeiras do Sul

- Auxiliar de produção
- Atendente de loja
- Montador de móveis
- Auxiliar de costura
- Auxiliar técnico
- Doméstica
- Serviços gerais para fazenda
- Vendedor interno e externo
- Técnico em segurança do trabalho

Para mais informações, entre em contato com a Agência do Trabalhador (42) 3635 - 2969

Guaraniaçu Operador(a) de Caixa

- Requisitos:
- Ensino médio completo
 - Informática básica
 - Experiência
- Benefícios:
- Vale alimentação
 - Periculosidade

Trabalhador Rural

- Requisitos:
- Experiência com trabalho em lavoura, gado leiteiro e trator
- Benefícios:
- Moradia (livre de aluguel, luz e água)

Auxiliar Administrativo

- Requisitos:
- Estar cursando Ensino Superior em Administração,

Processos Gerenciais ou áreas afins.

- Benefícios:
- Vale alimentação
 - Participação nos lucros
 - Seguro de vida

Auxiliar de Linha de Produção para Madeireira

- Requisitos:
- Disponibilidade para trabalhar em horário integral

Cantagalo Vagas temporárias: Aju. de Serviços Gerais

- Requisitos:
- Maior de idade;
 - Disponibilidade de horário para trabalhar em turnos.
- Atividades:
- Recepção;

- Execução de trabalho a granel;

- Esvaziamento de silos;
- Enlonação de caminhões;
- Classificação;
- Coleta de amostragem;
- Operações de máquinas;
- Limpeza e organização das áreas de trabalho;
- Demais tarefas relacionadas.

Os interessados deverão comparecer na Agência do Trabalho de Cantagalo no dia 06/02/2024 às 09h00, com a carteira de trabalho e currículo em mãos.

Endereço: Rua Cinderela nº 379 - Centro - Cantagalo - Pr - CEP

85.160-000 Benefícios:

- Vale Alimentação: R\$432,00
- + Horas Extras;
- Seguro de vida.

Quer divulgar uma vaga de emprego? Entre em contato:



Concurso da Adapar oferece vagas com salário de R\$ 4.900

Está no ar o edital de concurso da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) 2024, uma iniciativa pública que é organizada pelo Instituto AOCF. A oferta total é de 7 vagas para o quadro próprio ocupacional de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária.

Além dessas vagas imediatas, o concurso prevê formação de cadastro de reserva, de acordo com as necessidades estatais. Dessa forma, existe possibilidade de algumas reservas técnicas serem aproveitadas ao longo da validade do certame, que é de dois anos, passível de prorrogação.

Cargo do concurso

O cargo de Assistente de Fiscalização, na função de Técnico Agrícola/Agropecuária, possui 5 vagas de ampla concorrência, 1 para pessoas negras e 1 para pessoas com deficiência. Para poder disputar

uma dessas chances, os requisitos necessários são:

- Ensino médio profissionalizante na área de Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária;
- Registro profissional no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior, que não tenha restrição no DETRAN; e
- Disponibilidade para trabalhar 40 horas por semana, com possibilidade de assumir regimes de turnos.

O subsídio mensal é de R\$ 4.919,24 e o regime de contratação, como se sabe, é o Estatutário, que dá acesso aos direitos, vantagens, obrigações e atribuições previstas na legislação estadual paranaense.

Inscrições

Para se inscrever, basta respeitar o período demarcado no edital, que vai de 9h do dia 18 de janeiro às 23h do dia 19 de fevereiro de

2024. Todo o procedimento deve ser realizado pela internet, da seguinte forma:

- Abra o site do Instituto AOCF e vá primeiro na seção "Publicações" para ter acesso ao edital completo, o qual deve ser lido na íntegra;
- Dentro do período estabelecido, faça a inscrição no portal do Instituto AOCF, assim que o link do formulário eletrônico for disponibilizado; e
- Pague a taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00.

Terão acesso à isenção desse pagamento quem for doador de sangue ou de medula óssea, quem for eleitor convocado para prestar serviços à Justiça Eleitoral e quem tiver inscrição no CadÚnico do Governo Federal. Observar o prazo para fazer tal solicitação.

Concurso ADAPAR 2024: seleção dos candidatos

Prova

A data provável de aplicação

Vagas de Emprego



EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.508-000 - Centro - Marquinho - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 002/2024

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – REFERENTE ANÁLISE DE RECURSOS DOS TÍTULOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, designada pelo Decreto nº 001/2024, para a realização do processo de contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de Professor(a), Psicólogo(a), Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Na data de 01 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, esta Comissão reuniu-se para o início dos trabalhos de análise de recurso referente aos títulos. Assim, após análise do e-mail, marquinho2024@gmail.com não houve nenhum pedido de recurso.

Marquinho de Marquinho - Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIANE RAMOS PADILHA
Presidente da Comissão

JOELMA BERALDINI PADILHA
Membro

NOEMI EDTE CAROSO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.508-000 - Centro - Marquinho - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 002/2024

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – REFERENTE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O Município de Marquinho, por intermédio do Secretário Municipal e do Conselho Organizadora e Examinadora, designada pelo Decreto nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no presente Edital e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 202/2023 de 08 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber que o processo de seleção de excepcional interesse público, sob o RENAMEZ Nº 001/2024, para o Cargo de Professor(a), Psicólogo(a), Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais Masculino de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente:

CARGO: PROFESSOR(A)	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
MARINA JUCILEI DE ADOREI	79,85	1ª
JOSIARA CARROSSO LACI	69,45	2ª
FRANCIELI CARROSSO	67,45	3ª
FRANCIELI LACI CARROSSO	65,05	4ª
VALCÍNEIA ANTONIA VARELA MELHIER	63,65	5ª
DANIELI BOCALON LUCASINI	59,25	6ª
ADRIELLI RIBEIRO REBAS	52,25	7ª
ANDRESSA FERNANDA FRANCO	51,65	8ª
TANIA MARIA PADILHA LONGARTE	49,85	9ª
ROBERTA ANTUNES ZODDKE	48,05	10ª
VERONICA PERISSANA RIBEIRO DA SILVA	44,65	11ª
VELMA STEFANO	44,45	12ª
PATRICIA KOVALCZYK	43,05	13ª
MARIVONE BERALDINI	42,05	14ª
DANINE DE CRISTO VAZ	38,25	15ª
MARIVONE BERALDINI	36,45	16ª
ELIANE FERREIRA	36,25	17ª
BEATRIZ NICOLAI	33,45	18ª
LEONIA JANE RICHIA	31,05	19ª
ANA PAULA DOMINI MARTINI	30,65	20ª
ROSELENE DA SILVA	28,05	21ª
ROSELENE DA SILVA	27,65	22ª
ANDRESSA FERNANDA FRANCO	23,65	23ª
ANDRESSA FERNANDA FRANCO	23,65	24ª
ISOLANNE ALVES MOREIRA	20,05	25ª
TATIANE RIBEIRO	17,85	26ª
MICHELLE ZACCARELLI	16,65	27ª
BRIELI VASARI	11,45	28ª
ANA CLAUDIA DUARTE	10,05	29ª

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.508-000 - Centro - Marquinho - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 002/2024

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – REFERENTE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O Município de Marquinho, por intermédio do Secretário Municipal e do Conselho Organizadora e Examinadora, designada pelo Decreto nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no presente Edital e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 202/2023 de 08 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber que o processo de seleção de excepcional interesse público, sob o RENAMEZ Nº 001/2024, para o Cargo de Professor(a), Psicólogo(a), Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais Masculino de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente:

CARGO: PROFESSOR(A)	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
LURIANNE ARLETE ELIOI RABEL	50,00	30ª
ANA PAULA BUREI	50,00	31ª
DELEIA DE PAULA CHAGAS	50,00	32ª

CARGO: PSICÓLOGO(A)

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
JANETE MICHELI	37,00	1ª
LUZILENE APRESENTAÇÃO SIMPÃO	37,00	2ª

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINEIA BIANCHI	63,00	1ª
JOELI RODRIGUES DE SOUZA ARGENTON	61,00	2ª
MARILENE DOS SANTOS	59,00	3ª
MARILENE DOS SANTOS	59,00	4ª
CLAUDINEIA BIANCHI	58,00	5ª
CLAUDINEIA BIANCHI	58,00	6ª
LUCIANE LUBEK	28,00	7ª
ROSANNE MARCELA DE PAVALA	27,00	8ª
FRANISKA DOS SANTOS H.F.	24,00	9ª
ELISABETH RODRIGUES DOS SANTOS	8,00	10ª

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
MILSON DE MORAES	44,00	1ª
ROSELENE DA SILVA	33,00	2ª
LUCIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	33,00	3ª
ANTONIO CARLOS NICOLAI	29,00	4ª

Em Caso de Professor(a) e Auxiliar de Serviços Gerais Feminino houve empate de notas de títulos de classificação, sendo utilizado critério de desempate o Item 13, [verbo ANEXO II](#) CRITÉRIOS DE DESEMPATE para a classificação.

Marquinho de Marquinho - Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIANE RAMOS PADILHA
Presidente da Comissão

JOELMA BERALDINI PADILHA
Membro

NOEMI EDTE CAROSO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.508-000 - Centro - Marquinho - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 007/2024

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – REFERENTE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O Município de Marquinho, por intermédio do Secretário Municipal e do Conselho Organizadora e Examinadora, designada pelo Decreto nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no presente Edital e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 202/2023 de 08 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber que o processo de seleção de excepcional interesse público, sob o RENAMEZ Nº 001/2024, para o Cargo de Professor(a), Psicólogo(a), Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais Masculino de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente:

1 - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, dos dias 02 de fevereiro de 2024, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Marquinho - PR, sito à Rua Sete de Setembro, Centro - Marquinho - PR, para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

II - O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Marquinho de Marquinho - Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIANE RAMOS PADILHA
Presidente da Comissão

JOELMA BERALDINI PADILHA
Membro

NOEMI EDTE CAROSO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.508-000 - Centro - Marquinho - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 007/2024

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – REFERENTE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O Município de Marquinho, por intermédio do Secretário Municipal e do Conselho Organizadora e Examinadora, designada pelo Decreto nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no presente Edital e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 202/2023 de 08 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber que o processo de seleção de excepcional interesse público, sob o RENAMEZ Nº 001/2024, para o Cargo de Professor(a), Psicólogo(a), Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais Masculino de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente:

1 - (uma) lista 344 recorte;

2 - Fotocópia da Cópia de Identidade;

3 - Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;

4 - Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;

5 - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;

6 - Fotocópia da Carteira de Casamento, se casado ou declaração de não estar casado;

7 - Fotocópia da Carteira de nascimento e CPF dos filhos;

8 - Fotocópia do Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo preenchido;

9 - Carteira de Trabalho;

10 - Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;

11 - Não estar registrado no Conselho de Classe, bem como estar inscrito em alguma das seguintes entidades reguladoras e regulador do exercício profissional, conforme exigido para o cargo preenchido;

12 - Certidão negativa de antecedentes criminais;

13 - Não estar apontado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, VIII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 20 e 20;

14 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

15 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

16 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

17 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

18 - Comprovante de endereço atual;

19 - Passar conta em banco (Bancol);

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4320 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 035/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2024.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2023, RESOLVE:

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL
TORNAR PÚBLICO
A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2023, homologado na data de 03 de janeiro de 2024, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 - Laranjeiras do Sul - PR
Fone: 42 3635 8120 - E-mail: laranjeirasnison@gmail.com

EDITAL CMDPI Nº 01/2024
Estabelece a abertura do processo de escolha das Entidades não Governamentais ligadas diretamente ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laranjeiras do Sul, PR, para o mandato de 09/02/2024 a 09/02/2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 - Laranjeiras do Sul - PR
Fone: 42 3635 8120 - E-mail: laranjeirasnison@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 - Laranjeiras do Sul - PR
Fone: 42 3635 8120 - E-mail: laranjeirasnison@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 - Laranjeiras do Sul - PR
Fone: 42 3635 8120 - E-mail: laranjeirasnison@gmail.com

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Senhor (a) Presidente do CMDPI,
Conforme Edital de Convocação Nº 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Laranjeiras do Sul - PR, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para concorrer a eleição das entidades não governamentais do CMDPI, a ser realizada no dia 09/02/2024, a partir das 13h, na sede do CRAS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 038/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, § 1º da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 037/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 042/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 038/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 039/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 039/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 039/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 039/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 040/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 041/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e ainda, de acordo com o Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 046/2019 de 09/12/2019;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 042/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 042/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 042/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 042/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 042/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 042/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024
O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de café da manhã e lanche aos funcionários da Secretaria de Saúde a trabalho na cidade de Cascavel/PR, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
DECRETO N.º 013/2024
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
PORTARIA 017/2024
SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
PORTARIA 018/2024
SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
PORTARIA 018/2024
SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
PORTARIA 018/2024
SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
PORTARIA 018/2024
SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
EDITAL Nº. 005/2022 - PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO N.º 010-2022

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
EDITAL Nº. 005/2022 - PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO N.º 010-2022

Pypy pet
Prático
Econômico
Higiênico
Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa
Adquira já (42) 3635-2944
Correio DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, no município de Guaraniaçu, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 23.02.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 23.02.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniaçu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniaçu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 02 de fevereiro de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 29 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 11/2023-PMNL, que visa à Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em vias urbanas na sede do município, com área de 2.949,50m², conforme Contrato de Repasse nº 945661/2023 - MCIDADES/CAIXA, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):

SIX PAVIMENTACAO LTDA, declarada vencedora com o valor total de **R\$ 769.967,79** (Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 02 de Janeiro de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 011/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

CONVOCAR:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº.001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

PROFESSOR

Nome	CLASSIFICAÇÃO
THAIS CRISTINA GARBOSA	24º

2 - O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a candidata à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, função ou emprego público nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2024
DATA: 23/01/2024

Súmula: Concede Gratificação ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação pela Execução de trabalho de Natureza Especial com Risco à Saúde de 20% (vinte por cento), ao servidor VALTER DOS SANTOS (10101).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 02/01/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2024
DATA: 01/02/2024

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença sem Vencimento à servidora CARLA SIRLEI MARTELLI (2122), ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, pelo período de 02(dois) anos conforme requerimento de solicitação, para tratar de assuntos de interesses particular.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2024
DATA: 01/02/2024

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença sem Vencimento à servidora CARLA SIRLEI MARTELLI (2122), ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, pelo período de 02(dois) anos conforme requerimento de solicitação, para tratar de assuntos de interesses particular.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 017/2024
DATA: 02/02/2024

Súmula: Nomear servidora para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NAMEAR**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2022.

PROFESSORA

Nome
THAIS CRISTINA GARBOSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 018/2024
DATA: 02/02/2024

Súmula: Proceder retorno ao cargo a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. - Proceder o retorno ao cargo de Professora a servidora JESSICA ALINE ALVES LAZZARETTI SANABRIA, em decorrência da interrupção de sua licença para tratamento de assuntos particulares.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos do Convênio MAPA nº 946422/2023 - TRANSFEREGOV.BR nº 055874/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/02/2024.

Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2024.

ARMEILINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2024 - PMG

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024**, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-100. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 01 de fevereiro de 2024.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2023 de 25/04/2023.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Joceli Cabreiras da Silva
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 001 de 25/04/2023.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 007/2023 de 10/08/2023.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Karine Cardoso Biancalto
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 007 de 10/08/2023.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO (APÓS CANCELAMENTO DA ATA DA EMPRESA RK KASCZUK E CIA LTDA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (APÓS CANCELAMENTO DA ATA DA EMPRESA RK KASCZUK E CIA LTDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
DATA: 12/05/23 ABERTURA: 12/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 99/2023, firmada com a empresa R.K. KASCZUK & CIA LTDA;
Considerando a convocação das próximas classificadas dos lotes 12 e 14 expedida pelo Sr. Prefeito em 30/01/2024, foi retornado ao sistema BNC em 01/02/2024 às 09 horas, para continuação da sessão pública, sendo convocada as remanescentes dos lotes 12 e 14.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

